

EDITAL 121/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL
1º SEMESTRE DE 2026**

Pe. Anísio Baldessin, Magnífico Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições, em consonância com a legislação vigente torna público o presente EDITAL que regerá o Processo Seletivo para a Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme abaixo:

I – DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Credenciado pelo Decreto de 24 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 1997. Recredenciado pela Portaria nº 545 de 03 de junho de 2015, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2015.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Reitoria do Centro Universitário São Camilo.

III – DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: 03 de novembro de 2025 a 19 de março de 2026.

3.2 Local:

Internet – saocamilo-sp.br

Mais informações pelo telefone 0300-0178585, 3465-2664 ou no site saocamilo-sp.br.

3.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto e Regimento Geral do Centro Universitário São Camilo. Poderão inscrever-se os candidatos que concluíram o ensino superior em Instituições de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecidas pelo MEC.

3.4 Valor

R\$ 217,00 (Duzentos e dezessete reais).

Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, exceto nos casos de não ocorrer abertura de turma.

3.5 Documentos indispensáveis:

Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

3.6 Documentos indispensáveis específicos do curso.

Mestrado Profissional em Nutrição do Nascimento à Adolescência

- Currículo na Plataforma Lattes atualizado;
- Carta de intenções descrevendo as razões pelas quais o candidato se considera apto a cursar o Mestrado.

3.7 Prazo de entrega dos documentos exigidos na inscrição.

Os documentos mencionados nos itens 3.5 e 3.6 devem ser entregues obrigatoriamente, anterior à data de realização da Prova Específica, para participação na entrevista.

IV – DO CURSO

Da denominação do curso, reconhecimento e número de vagas:

CURSO	RECONHECIMENTO	VAGAS
Mestrado Profissional em Nutrição do Nascimento à Adolescência	Reconhecido e homologado pelo CNE Portaria 601, D.O.U de 10/07/2013.	20

4.1 Local dos Cursos: Rua Raul Pompeia, 144 – Pompeia – São Paulo – SP – CEP: 05025-010.

4.2 Dias da semana e Horário: 5ª e 6ª feiras das 19h00 às 22h30 e aos sábados das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

V - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições Para as atividades do processo seletivo	03 de novembro de 2025 a 19 de março de 2026
Prova escrita Após inscrição o candidato deverá agendar a data por meio do tel.0300-017 85 85 conforme datas e horários constantes neste edital	2025: Novembro: 04, 06 e 17/11: 17:30h-20:30h 29/11: 9:00-12:00h Dezembro: 1, 4 e 8/12: 17:30h-20:30h 13/12: 9:00-12:00h 2026: Janeiro: 26 e 27/1: 10:00h-13:00h ou 17:30h-20:30h Fevereiro: 2, 5, 9 e 12/2: 17:30h-20:30h 28/2: 9:00h-12:00h Março: 02, 05, 12 e 20/3: 19:00h-22:00h Março: 14/3: 9:00h-12:00h
Análise Documental e Entrevistas O agendamento da entrevista será feito na data da realização da prova, diretamente com a Comissão do Processo Seletivo, conforme período constante neste edital.	03 de novembro de 2025 a 19 de março de 2026. Conforme agendamento
Resultado Final	Data posterior a realização da entrevista
Período de Matrícula	De 04 de novembro de 2025 a 24 de março de 2026.
Início das aulas (previsto)	09 de abril de 2026.

VI – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por:

6.1 Prova Escrita de Conhecimento Específico

Análise crítica de um texto selecionado, específico da área/curso (via forms, em que o link será enviado via e-mail para o candidato no dia e horário agendado previamente, conforme cronograma disposto no item V deste edital).

6.2 Prova de inglês

O exame de proficiência contemplará a habilidade de compreensão de leitura e interpretação em língua inglesa. A prova constará de questões de múltipla escolha, no formato de perguntas, associação ou interpretação de textos, entre outros. A prova terá a duração de 120 minutos, sem interrupções, e será no formato on-line, via *forms*, com uso de computador ou notebook, cuja data de será avisada previamente pela coordenação do curso, após a aprovação do candidato e realização de sua matrícula. Para a aprovação, o discente deverá apresentar 60% de acertos. Em caso de reprovação, o discente poderá efetuar-la novamente até 6 meses anteriores a sua defesa.

O aluno poderá ser dispensado da prova caso tenha certificado de proficiência obtido em instituições reconhecidas de ensino no idioma (validade de 02 anos da data em que realizou o exame de proficiência).

O certificado de proficiência deverá ser entregue até o final do primeiro semestre letivo.

6.3 Análise documental e entrevista

Para participação no processo é indispensável a entrega dos documentos relacionados no **parágrafo III deste edital, itens 05 e 06, previamente à data de realização das provas. Estes documentos deverão ser encaminhados via e-mail para assistente de polo: assistente.strictosensu@saocamilo-sp.br, com cópia para e-mail da coordenação: mestradonutricao@saocamilo-sp.br.**

A entrevista será realizada de maneira online com o coordenador do curso, na mesma data da prova escrita, a qual deve ser previamente agendada após inscrição por meio do tel.0300-017 85 85, conforme datas e horários constantes neste edital. O link da reunião via TEAMS, será enviado para o candidato no horário agendado, pelo coordenador do curso, de acordo com cronograma disposto no item V deste edital.

VII – DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

O resultado final será comunicado ao candidato via e-mail, ou por contato telefônico.

VIII – DA MATRÍCULA

8.1 O prazo para que os aprovados efetuem a matrícula será de até uma semana após aprovação no Processo Seletivo.

8.2 O candidato aprovado deverá acessar no site a área do candidato, <https://inscricaoestrado.saocamilo-sp.br/> e preencher a **Pré-matrícula**. Após realização da matrícula online, deverá realizar o upload dos documentos mencionados no item 8.3 deste edital.

8.3 Documentos indispensáveis para a matrícula:

- Cédula de Identidade. Em caso de aluno estrangeiro, cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE Válido)
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de endereço;
- Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, frente e verso (na ausência do diploma deverá ser entregue cópia da certidão de conclusão da graduação com data de realização de conclusão da colação de grau anterior ao início do curso).
- Foto recentes 3x4;

8.4 O candidato que não realizar a matrícula no período indicado, será considerado desistente não cabendo qualquer tipo de recurso.

8.5 A matrícula somente será efetivada após o preenchimento matrícula online e upload da documentação digitalizada no prazo estipulado, condicionado ao pagamento da 1ª. parcela.

8.6 Toda a documentação constante no item 8.3 deverá ser enviada com boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de cada anexo, uma a um de 3MB.

8.7 O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

8.8 Em caso de dúvida e/ou divergência em relação aos documentos enviados em conformidade com o item 8.3, a via original será solicitada para fins de efetivação e regularização da situação acadêmica do aluno.

8.9 O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Superior terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado.

IX – DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas estão com início previsto para 09 de abril de 2026.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para ingresso no 1º semestre letivo de 2026;

10.2 O valor das mensalidades para o 1º período letivo de 2026 será conforme segue abaixo:

CURSO	VALOR (Mensalidade)
Mestrado Profissional em Nutrição do Nascimento à Adolescência	R\$ 2.073,00

10.3 Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 1º semestre letivo de 2026 restituir-se-ão 80% (oitenta por cento) do valor pago a

título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário São Camilo;

10.4 O Centro Universitário São Camilo reserva-se o direito de, não havendo número mínimo de alunos matriculados, não abrir o curso.

10.5 O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário São Camilo, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes;

10.6 Não poderão participar do Processo Seletivo ou matricular-se nos cursos os ex-alunos que tenham sido excluídos do quadro discente deste Centro Universitário por meio de medida disciplinar.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão do Processo Seletivo.

10.8 O ato de inscrição no processo seletivo, realizado de forma voluntária pelo candidato, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

10.8.1 O Centro Universitário São Camilo compromete-se a cumprir a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965/2014) e seu Decreto Regulamentador (Decreto 8.771/2016), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, garantindo que não haverá violação das disposições da referida legislação.

10.8.2 Todos os dados pessoais compartilhados serão considerados confidenciais e como tal deverão ser protegidos, de forma a resguardar a privacidade dos titulares dos referidos dados, em observância à legislação pertinente, sobretudo a LGPD, sem prejuízo, ainda, do dever de sigilo previstos em leis e regulamentos específicos aplicáveis ao tratamento de dados em questão.

10.8.3 A coleta de dados pessoais para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, autenticidade e confidencialidade, com garantia do respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, e todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação (legalmente permitida) de dados pessoais armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

10.8.4 Será mantido o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como serão implementadas medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição acidental, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja físico ou virtual) utilizado por ela para tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de

boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e as demais normas regulamentares aplicáveis.

10.8.5 Os dados serão tratados com toda a segurança e, posteriormente, serão arquivados pelo prazo autorizado. Após, quando permitido por lei, poderão ser eliminados por meio de picotamento, se físico ou, exclusão dos meios e arquivos digitais, se eletrônico. O titular poderá solicitar revogação do consentimento, após o término da vigência e aplicação do presente Edital, mediante solicitação via e-mail: dpo@saocamilo.br, o qual fará a avaliação da solicitação do titular dos dados.

Publique-se.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

Pe. Anísio Baldessin
Magnífico Reitor

edital-121-2025-processo-seletivo-stricto-sensu-2026-1.doc

Documento número #373f8614-0a72-4ace-82d5-ffebea6c496a

Hash do documento original (SHA256): 9f4e9dcb94086897dadd004dd5b690416790982b886b93700580e301d1d42bae

Assinaturas



Anísio Baldessin

CPF: 667.470.589-68

Assinou em 23 out 2025 às 16:30:31

Log

- 23 out 2025, 14:06:19 Operador com email sg@saocamilo-sp.br na Conta 6c181475-cc5b-491f-9170-bd62da0da8e8 criou este documento número 373f8614-0a72-4ace-82d5-ffebea6c496a. Data limite para assinatura do documento: 22 de novembro de 2025 (14:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 out 2025, 14:06:43 Operador com email sg@saocamilo-sp.br na Conta 6c181475-cc5b-491f-9170-bd62da0da8e8 adicionou à Lista de Assinatura: anisio@saocamilo-sp.br para assinar, via E-mail.
- 23 out 2025, 16:30:31 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 23 out 2025, 16:30:31 Anísio Baldessin assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anisio@saocamilo-sp.br. CPF informado: 667.470.589-68. IP: 189.112.184.193. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5143168 e longitude -46.6812928. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1328.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 out 2025, 16:30:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 373f8614-0a72-4ace-82d5-ffebea6c496a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 373f8614-0a72-4ace-82d5-ffebea6c496a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.